



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00240.00.91.2014.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 135/2014

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **04.12.2014**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA** e **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, apreciando o Processo Administrativo nº 00240.00.91.2014.5.13.0000, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o **ATO TRT GP Nº 556/2014**, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Presidente, Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **ALEXANDRE HENRIQUES DE LUCENA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescido da VPNI decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Datilógrafo de Audiência - FC-04, nos termos dos arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112/90 (este último artigo introduzido pela MP nº 2.225-45/2001), art. 3º da Lei nº 8.911/94 e art. 15 da Lei nº 9.527/97, bem como do percentual de 11% (onze por cento) a título de anuênios, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.112/90, redação

original, art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15 da referida MP (2225-45/2001), e da parcela da função comissionada de Datilógrafo de Audiência - FC-04, prevista no anexo VIII da Lei nº 12.774/2012 (artigo 18, § 3º, da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 12.774/2012), com base no art. 193 da Lei nº 8.112/90 e Acórdãos nºs 2076/2005 e 1870/2005 - Plenário do C. TCU.

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva participou desta sessão nos termos do art. 29 do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador Leonardo José Videres Trajano, que se encontra em gozo de férias regulamentares. Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, que se encontra afastado para atuar junto ao C. Tribunal Superior do Trabalho (*Resolução Administrativa nº 48/2014*).

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
EM 05/12/2014 10:23:11 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B61313AEA7.FF1EF969CF.62967E9D07.25EAC21E11